



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### **REQUERIMENTO Nº 91/2026**

Requer informações ao Poder Executivo Municipal sobre a aplicação da Lei Federal nº 15.299, de 22 de dezembro de 2025, que altera a Lei de Crimes Ambientais quanto à poda ou corte de árvores em situação de risco.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

**CONSIDERANDO** que os Princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição Federal, que os serviços de manutenção asfáltica impactam diretamente a segurança, a mobilidade urbana e a qualidade de vida da população;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei nº 15.299, de 22 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), permitindo a poda ou o corte de árvores em situação de risco de acidente, em logradouros públicos ou propriedades privadas, quando não houver manifestação do órgão ambiental competente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;

**CONSIDERANDO** que a referida legislação condiciona a aplicação dessa autorização à existência de laudo técnico prévio e à execução do serviço por profissional legalmente habilitado;

**CONSIDERANDO** que árvores em situação de risco podem causar danos à integridade física dos municípios, a imóveis, à rede elétrica e a veículos, sendo necessária atuação célere do Poder Público;



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



**CONSIDERANDO** as recorrentes reclamações de municípios acerca da demora na análise de pedidos de poda ou corte de árvores com risco iminente, o que pode comprometer a segurança da população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir segurança jurídica aos cidadãos e profissionais responsáveis pela execução dos serviços, bem como o correto cumprimento da legislação federal no âmbito municipal;

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Se a Lei nº 15.299, de 22 de dezembro de 2025, está sendo aplicada no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste?
2. Qual órgão municipal é responsável pela análise e resposta às solicitações de poda ou corte de árvores enquadradas na referida legislação?
3. Se o Município possui regulamentação, norma técnica ou procedimento administrativo específico para o cumprimento da lei?
4. Qual o prazo médio atualmente adotado para resposta às solicitações de poda ou corte de árvores?
5. Quais orientações estão sendo repassadas aos municípios quanto à possibilidade de realização da poda ou corte após o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias sem manifestação do órgão ambiental?
6. Se há registro de autorizações, notificações ou procedimentos realizados com base na Lei nº 15.299/2025 desde sua vigência?

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 11 de fevereiro de 2026.



**Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste**  
“Palácio 15 de Junho”



**RONY TAVARES**

-Vice Presidente-





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=15UX7ST731BW-WU0X> ,  
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 15UX-7ST7-31BW-WU0X**

